



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 58/2021

07 de julho de 2021

Processo nº 23117.043809/2021-57

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - ITUIUTABA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsista de extensão que atuará junto ao programa **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior AFIN - Ituiutaba** no desenvolvimento de atividades, conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Atividade	Nº de vagas para bolsistas	Local das atividades
Graduação da UFU - Campus Ituiutaba	Professor de Física	01	UFU - Campus Ituiutaba

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os candidatos em C.R. poderão ser convidados para serem voluntários junto ao programa.

2.3. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 o bolsista de extensão desenvolverá a atividade de modo não presencial.

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. **Pré-requisitos específicos**3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, essencialmente no período **vespertino** e **noturno**.

3.2.2. Ter conhecimentos intermediários de uso da Internet para produção de conteúdos para aulas em mídias digitais, dentre outras ações.

3.2.3. Ter fácil acesso à internet e equipamentos próprios para obtenção de informações, gestão e organização das atividades do projeto, como as atividades *online* (aulas e reuniões síncronas).

3.2.4. Dispor de computador ou outro equipamento que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de webconferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** secretariaafinpontal@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Atividade (vide tabela item 2)_Edital 58**.
- 4.4. Toda a documentação comprobatória da pontuação do currículo deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae ou Lattes.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. Terceira Fase (Classificatória): Entrevista ou prova didática, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas com a Internet no dia da entrevista/prova didática ou pelo acesso às informações durante o processo de seleção pelo candidato (conexão de rede, transmissão ou outro relacionado com o processo de comunicação *online*).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação obrigatória para inscrição (item 4.2), sendo necessário o encaminhamento de todos os documentos expressos no edital - Caráter eliminatório.
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.3. Análise do Histórico Escolar que levará em consideração o rendimento do candidato (média geral do CRA). O caráter desta etapa é classificatório, com peso 20;
- 8.4. Análise do Currículo Vitae/Lattes que levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, dentre outras. O candidato que obtiver maior pontuação no currículo será atribuído 100 pontos e os demais terão notas proporcionais à maior pontuação (Vide Anexo V). O caráter desta etapa é classificatório, com peso 20;
- 8.5. Entrevista para a vaga de apoio pedagógico e administrativo: avaliação do perfil do candidato, considerando-se: habilidade e disponibilidade para a realização das atividades; pro-atividade, autonomia e criatividade; motivos para o interesse em atuar no projeto. A atribuição da nota será de 0 a 100 pontos, com peso 60;
- 8.6. Prova didática (aula) para a vaga de professor, realizada de forma remota, com duração de 15 a 20 minutos, e tema a ser definido pela coordenação, tendo em vista a área escolhida pelo candidato. O tema da aula será enviado por e-mail com, pelo menos, 24 horas de antecedência e serão avaliados os seguintes itens: Domínio do conteúdo (foco); Capacidade de problematização e postura crítica em relação ao tema; dinâmica de exposição (recursos didáticos, capacidade de síntese e clareza do conteúdo e utilização adequada do tempo estipulado para a aula); dicção, postura e desenvoltura. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos. O caráter desta etapa é classificatório, com peso 60.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: secretariaafinpontal@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	08/07/2021 a 23/07/2021
Inscrições	19/07/2021 a 23/07/2021
Resultado da primeira e segunda fase	26/07/2021
Terceira fase – Entrevista e Prova didática	28/07/2021
Resultado Parcial	29/07/2021
Recebimento dos Recursos	30/07/2021
Resultado Final	31/07/2021

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os candidatos aprovados que não participarem da formação (vide item 8.8), serão considerados desistentes, sendo assim chamado o próximo candidato em C.R.
- 11.3. Após a publicação do resultado final os candidatos no C.R. poderão ser convidados para serem voluntários no programa respeitando a ordem de classificação publicada e a demanda existente.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.6. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: secretariaafinpontal@gmail.com

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 08/07/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2891521** e o código CRC **9D33B400**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O Projeto AFIN-Ituiutaba tem buscado se efetivar como espaço de socialização e construção de práticas e saberes, com a função de auxiliar na formação de sujeitos participativos e conscientes da sua importância na sociedade. Nesse sentido, compreende-se a necessidade de viabilização de recursos financeiros e humanos para que se promovam ações mais efetivas e intervenções mais específicas em prol de uma formação discente dos que pretendem ingressar no AFIN, bem como docente, uma vez que os(a) graduandos(as) vão se construindo como professores(as) na atuação em sala de

aula. O envolvimento destes(as) com a comunidade local tem a função de promover a inclusão social, cultural e científica da população do município de Ituiutaba – MG e região do Pontal do Triângulo Mineiro. Concomitantemente, surge a oportunidade de reflexão sobre os conhecimentos que os(as) estudantes trazem para a sala de aula, por meio de suas histórias de vida, suas culturas e visões de mundo, contribuindo para valorizá-los(as) como sujeitos e auxiliá-los em uma formação mais geral, ampla, que não se limita ao tratamento apenas de conteúdos específicos de modo disciplinar.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto AFIN-Ituiutaba tem se tornado um importante espaço de oportunidades para que o Campus Pontal/UFU invista na formação cidadã dos(as) discentes inscritos(as), quanto dos(as) graduandos(as)-docentes, que têm a oportunidade de vivenciar a dinâmica da sala de aula e se constroem como professores(as) ainda cursando a graduação, e também dos/as que atuam na gestão, como apoio à coordenação. Além de se caracterizar como espaço de estudo, planejamento e reflexão sobre diversas áreas do conhecimento tratadas nas aulas, o Campus Pontal/UFU também se configura como promotor de reflexões sobre temáticas transversais, como gênero e sexualidade, meio ambiente, pluralidade cultural, dentre outros. Além disso, procura incentivar seus/suas professores(as) e demais bolsistas a pesquisar, seja na elaboração e desenvolvimento das aulas, em palestras, minicursos ou até mesmo na construção de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) sobre a atuação do projeto, os quais começaram a ser produzidos, promovendo, com isso, o interesse destes(as) pela docência, principalmente para aqueles(as) que fazem licenciatura.

OBJETIVOS:**GERAIS**

- Contribuir para que estudantes do ensino médio, egressos/as ou da educação de jovens e adultos- EJA, oriundos/as de escolas públicas de Ituiutaba-MG e região, de baixa renda, com deficiência, negros/as, indígenas, refugiados/as e quilombolas, possam ingressar nas universidades/faculdades brasileiras.
- Proporcionar um espaço de exercício da prática docente e de gestão aos/às estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Campus Pontal.

ESPECÍFICOS

- Efetivar o AFIN/Ituiutaba como espaço de socialização e construção de saberes entre estudantes e professores/as.
- Propiciar, aos/às envolvidos/as, momentos de reflexão, problematização e construção de conhecimentos significativos para uma formação integral (acadêmica, ética e humana).
- Promover a realização de atividades interdisciplinares, como oficinas, projetos, cine-debates, dentre outros, que se configuram como ações de enriquecimento curricular e cultural.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser estudante dos cursos de graduação do campus Pontal;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do Projeto AFIN-Ituiutaba;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio;
- Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas no Projeto AFIN-Ituiutaba;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Possuir conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Apresentar habilidades no uso de plataformas, recursos e estratégias pedagógicas digitais.
- Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e comprometimento com as ações do Projeto AFIN-Ituiutaba.
- Ter ética e responsabilidade quanto ao manuseio de informações do Projeto AFIN-Ituiutaba.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Produzir e divulgar material informativo do AFIN-Ituiutaba;
- Auxiliar na preparação dos ambientes virtuais, assim como na organização dos eventos do AFIN - Ituiutaba;
- Ministrar aulas, de acordo com a área do conhecimento específica nas turmas do Projeto de Ações Formativas Integradas - AFIN, de Ituiutaba, contribuindo para a preparação dos(as) estudantes ao ensino superior, seja para os processos seletivos (vestibulares) ou para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- Participar de reuniões de planejamento e pedagógicas, assim como reuniões específicas de cada área, oficinas, grupos de estudos, dentre outros, que contribuam para a formação do(a) graduando(a)-professor(a);
- Planejar, semanalmente, as aulas ministradas nas turmas do Projeto AFIN-Ituiutaba;
- Encaminhar, bimestralmente, o planejamento das aulas à coordenação do curso;
- Elaborar oficinas e projetos interdisciplinares, ou outras atividades, a serem desenvolvidos nas turmas;
- Realizar controle de frequência dos alunos do AFIN-Ituiutaba, bem como elaborar relatórios, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera;
- Produzir relatórios, artigos ou outras publicações acadêmicas para divulgação e socialização dos resultados obtidos com o projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de R\$ 400,00 permitirá aos discentes o aprimoramento em sua formação e atuação profissional, em sua capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Além disso, contribuirá para o aprimoramento de sua capacidade de comunicação, permitindo o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço:
Número: Complemento:
Bairro: CEP:
Município: UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

Declaro que a Tabela de pontuação do currículo preenchida por mim é autêntica e fidedigna e pode ser confirmada com a documentação encaminhada para inscrição no processo seletivo. Por isso, tenho clareza quanto aos prejuízos referentes à pontuação incorreta.

Assinatura do/a candidato/a

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>